



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-1248

DELIBERAÇÃO Nº 381 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1955.

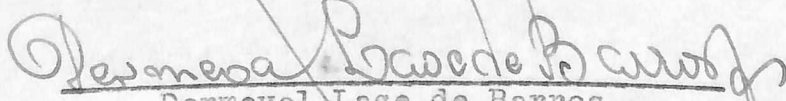
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Para os fins previstos no artigo 1º da Deliberação nº 24 de 22 de março de 1948, verificado no encerramento de cada exercício "superavit" na arrecadação de impostos da exclusiva competência do Município, será feita uma fôlha suplementar de pagamento, na base de 5% (cinco por cento) sobre o referido "superavit" observado o disposto na Deliberação nº 95, de 23 de março de 1950.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento decorrente do presente ante-projeto.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 14 de dezembro de 1955.


Dermeval Lage de Barros
Presidente